

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIAS



PORTARIA SMED Nº 001/ 2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Reestrutura a comissão para coordenar o processo de Seleção Democrática para Diretor (a) e Vice diretor(a) das Escolas da Rede Pública Municipal, biênio 2019 – 2021.

A Secretária de Educação do Município de Coaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 183 e o disposto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 1135 de 7 de junho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reestruturar a comissão para coordenar o processo de Seleção Democrática, biênio 2019 – 2021, para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, conforme o Art. 3º do decreto nº 7174 de 07 de fevereiro de 2019, sendo a comissão composta pelos seguintes servidores:

Cíntia de Souza Amorim

Elisângela Soares dos Santos Lima

Erica Maria Pereira Barbosa

Grazielle Santos Cerqueira

Márcia Rosânia Silva

Myracelly de Andrade Argolo

Valdiléa Souza Costa

Verônica Cerqueira Santana Nascif

Artigo 2º - À Comissão Eleitoral compete:

- I. Receber e homologar as inscrições das chapas;
- II. Designar a mesa receptora e a composição do eleitorado em até 08(oito) dias antes das eleições;
- III. Credenciar os fiscais eleitorais, indicados pelas chapas concorrentes, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das eleições;

- IV. Orientar os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos;
- V. Providenciar urnas para todas as escolas onde ocorrerá o processo eleitoral;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das eleições, relatórios dos resultados gerais para as providências cabíveis;
- VII. Preparar as cédulas eleitorais e encaminhá-las às Unidades Escolares;
- VIII. Proceder a homologação do Processo Eleitoral;
- IX. Verificar se os candidatos preenchem às exigências estabelecidas na Lei 1096/2014.
- X. Revisar o presente decreto, se considerar necessário.
- XI. Analisar os Planos de Trabalhos dos Candidatos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 13 de março de 2019.

Cristine Barbosa da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 23 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
TERRAS POR UTILIDADE PÚBLICA E
INTERESSE SOCIAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas nos Artigos 10, XVIII e 65, V, 95, I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Coaraci, combinado com as disposições do Decreto Lei nº 3.365/1941 e Lei nº 4.132/1962;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeitos de Avaliação de terras para fins de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Miguel Arcanjo Reis Magalhães	Presidente
José Reinaldo Castulino da Silva	Membro
Eliandro Malta Rodrigues	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar terras, para efeitos de DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública e Interesse Social do município de Coaraci - BA.

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

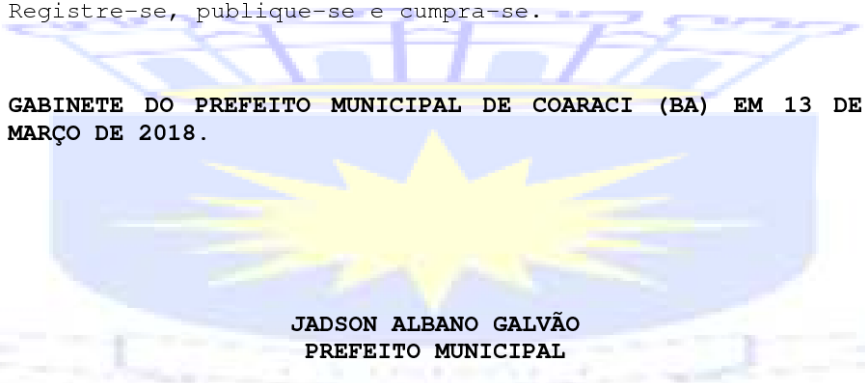
Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Servidor **Miguel Arcanjo Reis Magalhães**.

Art. 3º - A Comissão ora criada terá um prazo até 31/12/2019, para promover a avaliação das propriedades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 13 DE MARÇO DE 2018.



JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.